



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA RETIFICA ALPES LTDA. - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Senhora **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **RETIFICA ALPES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.949.101/0001-00, com sede à Rua Vereador Doutor Abílio de Mello Pinto, nº 425, sala 03 – Bairro Vila Industrial, CEP. 08770-090, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio-proprietário Senhor **Alberto de Moraes Leitão Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.268.532-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 418.122.068-01, residente e domiciliado à Rua Cordilheiras, nº 81, Bairro Bela Aliança, CEP. 05085-010, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR o Contrato nº 135/2017 – Processo Administrativo nº 6108/2017, referente ao Pregão Presencial nº 056/2017**, para continuidade no fornecimento de peças originais e prestação de serviços de mão de obra qualificada visando os consertos mecânicos nos veículos pertencentes à frota municipal.


CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do contrato por até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **19 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global permanece em R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais), bem como o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

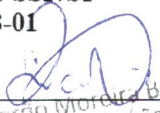
Jaguariúna, 19 de Junho de 2017.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

RETIFICA ALPES LTDA. - ME.

Alberto de Moraes Leitão Neto
RG. nº 36.268.532-0 SSP/SP
CPF nº 418.122.068-01

TESTEMUNHAS:


Ricardo Moraes Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Município de Jaguariúna


André Blanco Silvério
RG: 30.896.193-6
D.L.C.C.S.
Prefeitura do Mun. de Jaguariúna

1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
 Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO.

Processo administrativo nº 6108/2017

Contrato nº 135/2017

Objeto: Fornecimento de peças originais e prestação de serviços de mão de obra qualificada visando os consertos mecânicos nos veículos pertencentes à frota municipal..

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: RETIFICA ALPES LTDA. - ME.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 19 de Junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
 Secretária de Gabinete

RETIFICA ALPES LTDA. - ME.
 Alberto de Moraes Leitão Neto
 RG. nº 36.268.532-0 SSP/SP
 CPF nº 418.122.068-01